

Nº 33 - DOU – 16/02/22 - Seção 1 – p.128

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No art. 2º e art. 5º da Portaria SAES/MS nº 2, de 3 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 2, de 4 de janeiro de 2022, seção 1, página 62,

Onde se lê:

Art. 2º Todas as APAC com procedimento principal de quimioterapia deverão ser encerradas até 31 de dezembro de 2021 e, caso seja necessário, deverão ser abertas novas APAC em janeiro de 2022, com o planejamento terapêutico original e os meses de tratamento já realizados.

Parágrafo único. Na competência Janeiro de 2022, não poderão ser autorizadas, registradas ou processadas APAC de continuidade referentes a APAC com procedimento principal de quimioterapia iniciadas até 31 de dezembro de 2021, mas da duração da quimioterapia, devendo ser computados os meses já realizados.

Leia-se:

Art. 2º Todas as APAC com procedimento principal de quimioterapia deverão ser encerradas até 28 de fevereiro de 2022 e, caso seja necessário, deverão ser abertas novas APAC em março de 2022, com o planejamento terapêutico original e informados os meses de tratamento já realizados.

Parágrafo único. Na competência março de 2022, não poderão ser autorizadas, registradas ou processadas APAC de continuidade com procedimento principal de quimioterapia iniciadas até 28 de fevereiro de 2022, mas na duração da quimioterapia, devem ser computados os meses já realizados.

Onde se lê:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos Sistemas de Informações do SUS na competência de janeiro de 2022.

Leia-se:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos Sistemas de Informações do SUS na competência março de 2022.